



PARECER TÉCNICO

*OBJETO: ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA EMPRESA **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, NO CERTAME DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023*

FEVEREIRO DE 2024
ALTAMIRA – PA

1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN

Waldecir Aranha Maia Junior.

1.2. Engenharia – Corpo Técnico Envolvido

Ramon Santos Engenheiro Civil.

Rolf Bohry Engenheiro Civil.

2. OBJETO DA ANÁLISE

Em resposta à solicitação da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Altamira - PMA, via Ofício nº 012/2024 – CPL, e diante da necessidade de análise técnica da proposta de preço da empresa **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.901.546/0001-81**, licitante na TOMADA DE PREÇO nº 010/2023 - que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL DA LAGOA INDEPENDENTE – ETAPA 01, EM ALTAMIRA-PA.

3. PARECER TÉCNICO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da documentação submetida pela licitante, conclui-se que a empresa **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.901.546/0001-8**, encontra-se com uma inadimplência, conforme e dito no Edital Tomada Nº 010/2023 no item **11.5**.

11.5 - Desclassificação das Propostas

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Permanente de Licitação serão consideradas desclassificadas aquelas que:

Conforme dito acima encontrou-se uma inadimplência que se justifica no Edital, pelo item **11.5.4**.

11.5.4 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para a avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

Diante disso, afirma-se que a LICITANTE não apresentou a informação na planilha do Cronograma Físico-Financeiro do **item 1 – Serviços Preliminares**, conforme ilustrado a seguir:

Cronograma Físico-Financeiro – 1 Serviços Preliminares – Licitante

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00% 42.136,75				

Imagem 01 – Fonte (Licitante)

Afirmamos também que a planilha do Cronograma Físico-Financeiro da LICITANTE o seu valor e sua porcentagem final não chega a 100% dos valores, conforme ilustrado a seguir:

Cronograma Físico-Financeiro – Licitante

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00% 42.136,75				
2	ADMINISTRACAO DE OBRA	100,00% 38.566,48	25,00% 9.641,62	25,00% 9.641,62	25,00% 9.641,62	25,00% 9.641,62
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 255.194,50	50,00% 127.597,25	50,00% 127.597,25		
4	PAVIMENTACAO	100,00% 532.574,50	20,00% 106.514,90	30,00% 159.772,35	30,00% 159.772,35	20,00% 106.514,90
5	ILUMINACAO	100,00% 90.991,20			50,00% 45.495,60	50,00% 45.495,60
6	DRENAGEM	100,00% 15.484,25	25,00% 3.871,06	50,00% 7.742,13	25,00% 3.871,06	
7	PAISAGISMO E URBANIZACAO	100,00% 73.038,08		30,00% 21.911,42	40,00% 29.215,23	30,00% 21.911,42
8	ARENA	100,00% 610.024,90	25,00% 152.506,23	25,00% 152.506,23	25,00% 152.506,23	25,00% 152.506,23
Porcentagem			24,13%	28,9%	24,16%	20,27%
Custo			400.131,06	479.170,99	400.502,09	336.069,77
Porcentagem Acumulado			24,13%	53,03%	77,19%	97,46%
Custo Acumulado			400.131,05	879.302,05	1.279.804,14	1.615.873,91

Imagem 02 – Fonte (Licitante)

Portanto, será necessário ser feito a correção dessa planilha, conforme subtendido nos itens **11.6 e o 11.6.4.**

11.6 - Correção Admissível: Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços e anexos, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

11.6.4 – As planilhas que fazem parte da proposta de preço, bem como: planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, BDI, encargos sociais e principalmente planilha de composição de preço unitário, todas devem estar relacionadas entre si, com valores compatíveis umas com as outras.

Diante disso o setor de conclui-se que a empresa **J A FONTENELE JUNIOR LTDA, CNPJ nº 24.901.546/001-81**, atende em toda sua documentação, porém conforme observado no corpo deste parecer será necessário ser feito uma **CORREÇÃO**, apresentado nessa documentação para sua “habilitação”.

ALTAMIRA – PA, 02 de fevereiro de 2024.

Ramon Sousa Santos

Engenheiro Civil - SEPLAN
Mat. N° 155407-7
CREA-PA N° 151956839-8

Rolf Pedrosa Bohry

Engenheiro Civil
Coordenador de Engenharia - SEPLAN
Mat. N° 155511-1
CREA-PA N° 151533305-1